

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (industrializados, hortifrutigranjeiros e verduras, frios e embutidos, carnes, pães, água, dentre outros) destinados a manutenção das Secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração, Transporte e Saúde de Patissol/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - HORTIFRUTI

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO: MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS..	unidade	370
0002	ABOBORA JAPONESA: MADURA DE 1ª QUALIDADE, INATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POUPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATOXICOS.	quilograma	950
0003	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO	quilograma	450
0004	ALHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, BULBO TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS EXTRANHOS, SEM RESTIA DE CONSISTENCIA FIRME, PODENDO SER ORGANICO	quilograma	350
0005	BANANA TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO. KG	quilograma	2310
0006	BATATA DOCE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA; SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); POLPA CRUA CREME, E PELÍCULA ROSADA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 – ANVISA.	quilograma	220
0007	BATATA INGLESA: TIPO INGLESA “BATATINHA”, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. KG	quilograma	1862
0008	BETERRABA: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	280
0009	CEBOLA BRANCA: BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	420
0010	CEBOLA ROXA: BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0011	CENOURA: RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	740
0012	GOIABA VERMELHA: PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	quilograma	740
0013	INHAME CARÁ FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. KG	quilograma	350
0014	LARANJA PERA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	1050
0015	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. KG	quilograma	170
0016	MAÇÃ GALA OU FUJI: DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. KGMAÇA NACIONAL MADURA DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, SEM MACHUCADOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	quilograma	1300
0017	MAMÃO TIPO FORMOSA: TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. KG	quilograma	600
0018	MANDIOCA: TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. KG	quilograma	1300
0019	MANGA FRUTA: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. KG.	quilograma	400
0020	MARACUJÁ: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG.	quilograma	460
0021	MELANCIA: REDONDA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG DE 1º QUALIDADE.	quilograma	1980
0022	MELÃO: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	quilograma	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0023	MEXERICA PONKAN: PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS, NO PONTO DE SERVIR. COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA INTACTA, COM BRILHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. KG	quilograma	980
0024	MORANGO FRUTA IN NATURA: ESPÉCIE COMUM, GRAUDOS, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENROS E COM BRILHO. PESO MÉDIO LÍQUIDO TOTAL DE 250G.	bandeja	200
0025	PEPINO: DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. KG	quilograma	250
0026	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	quilograma	290
0027	REPOLHO VERDE: NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. KG	quilograma	550
0028	TOMATE: TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	quilograma	1562
0029	UVA RUBI: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG	quilograma	140
0030	CHUCHU: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. KG	quilograma	650

LOTE 02 - CARNES BOVINA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE: (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO): LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. KG	quilograma	420
0002	CARNE BOVINA ACÉM, MÚSCULO E PALETA CORTADO EM CUBOS: LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. KG OBS: A CARNE PODERÁ SER SOLICITADA MOÍDA	quilograma	3150
0003	CARNE BOVINA, PICADÃO: 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, MAGRA, SUCULENTA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO. EMB COM 1KG.	quilograma	650
0004	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA: CARNE DE 2ª, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. KG	quilograma	360

LOTE 03 - CARNES - LINGUIÇA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	LINGUIÇA DE FRANGO ESTILO TOSCANO: APRESENTADO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ACRESCENTADO DE TOUCINHO, E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM KG.	quilograma	200
0002	LINGUIÇA DE PORCO ESTILO TOSCANA: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, LIMPA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. KG	quilograma	890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0003	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	quilograma	1160
0004	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FININHA: CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	quilograma	220

LOTE 04 - CARNES - FRANGO

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	quilograma	1700
0002	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE FRANGO SEM OSSO): APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	quilograma	380
0003	CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO KG – CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	quilograma	1250
0004	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA0): SEM TEMPERO E SEM OSSOS, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216	quilograma	280
0005	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA: CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	quilograma	670
0006	PEITO DE FRANGO DESOSSADO: SEM TEMPERO, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE APROXIMADANTE DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	quilograma	910

LOTE 05 - CARNES - SUÍNA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE E SEM GORDURA, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. KG.	quilograma	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0002	TOUCINHO DE BARRIGA: DE CARNE SUÍNA, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF. KG	quilograma	346
------	--	------------	-----

LOTE 06 - EMBUTIDOS

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	APRESUNTADO: APRESUNTADO, FATIADO. (INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. KG	quilograma	470
0002	PRESUNTO: PRESUNTO, EMBALAGEM PLÁSTICA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. KG	quilograma	200
0003	SALSICHA: TIPO HOTDOG, À BASE DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM ROTULADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, AT.. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 5G	pacote	250

LOTE 07 - FRIOS E LATICÍNIOS

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: EMBALAGEM TIPO SACHE DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, AÇÚCAR, PREPAROS DE FRUTAS (MORANGO, PÊSSEGO, COMO E SALADA DE FRUTA A BASE DE MAMÃO, BANANA E MAÇÃ) E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE: 45 DIAS. EMBALAGEM DE L. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, A CUCAR, PREPARO DE FRUTAS (MORANGO, PESSEGO, COCO E SALADA DE FRUTA-A BASE DE MAMÃO, BANANA E MAÇÃ) FERMENTO LACTEO. NÃO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE:45 DIAS	unidade	750
0002	IOGURTE DIVERSOS SABORES: ADOÇADO ARTIFICIALMENTE ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE: 45 DIAS. UNIDADE COM 120ML.	unidade	12000
0003	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS OU TETRAPACK, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 395G	unidade	650
0004	LEITE DESNATADO UHT 1L, LÍQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 1 LITRO.	unidade	300
0005	LEITE EM PÓ DESNATADO SEM GLÚTEM. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSAO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS/SMED.	unidade	100
0006	LEITE EM PÓ: PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA OU EM POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO	unidade	3670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.		
0007	LEITE INTEGRAL UHT: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	unidade	4830
0008	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 1 LITRO	unidade	250
0009	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	unidade	270
0010	MARGARINA COM SAL: MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 500G.	unidade	250
0011	QUEIJO MUSSARELA: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG	quilograma	170
0012	QUEIJO MUSSARELA: EM PEÇA COM 4 KG. SEM FECHO DE METAL, EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	peça	130
0013	REQUEIJÃO CREMOSO: CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO – COPO 200 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 200G	unidade	130
0014	CREME DE LEITE: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 200G	unidade	750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35
LOTE 08- BISCOITO

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE APARTIR 345 A 400 GRAMAS	pacote	200
0002	BISCOITO DE DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO O DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	caixa	212
0003	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO O DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX APARTIR 1,035KG a 1,5 KG	caixa	565
0004	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 350 GRAMAS.	pacote	100
0005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE. PACOTE COM APARTIR DE 330 A 400 GRAMAS.	pacote	160
0006	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, SABOR DE CHOCOLATE A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE APARTIR 350G A 400G	pacote	780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0007	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, SABOR DE LEITE A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE APARTIR 750G A 800G	pacote	800
0008	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 1,5KG.	caixa	702
0009	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE, PACOTE DE 400 GRAMAS. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA E CORANTE. CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. PACOTE COM 400G	pacote	100
0010	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, SEM LACTOSE, PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO..	pacote	100
0011	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER): SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE..	caixa	270
0012	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM -CRACKER): SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX APARTIR DE 1,15 A 1,5KG	caixa	265
0013	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÊN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE APARTIR DE 330 A 350 GRAMAS	pacote	250
0014	BISCOITO SALGADO (TIPO SALPET): SALGADO, TIPO SALPET. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTE DE 200 GRAMAS.	pacote	570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 01.612.478/0001-35

LOTE 09- BALAS E DOCES

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	BALA DE CARAMELO: COM RECHEIO DE CHOCOLATE, Ingredientes: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 500G.	pacote	230
0002	BALA DE CARAMELO: COM RECHEIO DE COCO, INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. PACOTE COM 500G.	pacote	190
0003	BALA DE CARAMELO: COM RECHEIO DE TORTA DE LIMÃO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO. PACOTE COM 500G.	pacote	160
0004	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT COM APARTIR DE 500G A 600G	pacote	230
0005	CHICLETES SABORES VARIADOS. CX C/100 UNIDADES, SABORES VARIADOS .	caixa	280
0006	JUJUBA PACOTE 1 KG: BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	pacote	160
0007	MARSHMALLOW COLORIDO DE 250G TIPO TORCIDO. APRESENTAÇÃO: NAS CORES ROSA COM AZUL E AMARELA. SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	pacote	250
0008	PAÇOQUINHA ROLHA: DOCE DE AMENDOIM OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇUCAR, SAL, FORMATO ROLHA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 14 A 15 GR.	caixa	125
0009	PIRULITO SORTIDO: - RECHEIO DE CHICLETE, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CADA PIRULITO DEVE TER NO MÍNIMO 14 G CADA, SABOR TUTI FRUTI / SABOR MORANGO/ SABOR DE UVA.	pacote	300
0010	PACOTES DE BOMBONS: COM APROXIMADAMENTE 825G A 1KG, CONTENDO DE 40 A 50 UNIDADES, DE APROXIMADAMENTE 16,5 A 20G CADA BOMBOM, COM RECHEIO DE WAFER E CASTANHA DE CAJU OU AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU OU RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO CROCANTE COM FLOQUINHOS DE ARROZ.	pacote	270

LOTE 10- POLPA DE FRUTAS

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	POLPA DE FRUTA (ACEROLA): CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	1000
0002	POLPA DE FRUTA (CAJÁ) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	1000
0003	POLPA DE FRUTA (CAJU) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	850
0004	POLPA DE FRUTA (GOIABA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	1200
0005	POLPA DE FRUTA (MANGA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	900
0006	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ): CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PCT DE 1KG	pacote	900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 01.612.478/0001-35
LOTE 11 - PÃES

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	PÃES DE FORMA FATIADOS: VERTICALMENTE ISENTAM DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	pacote	6000
0002	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL E SEM LACTOSE. PACOTE DE 400 A 450 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	pacote	200
0003	PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS CADA DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	quilograma	6510
0004	PÃO TIPO BISNAGUINHA – PACOTE COM 300 GRAMAS, CADA UNIDADE, DEVERÁ CONTER BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTANDOSE MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	pacote	1700

LOTE 12 - MERCEARIA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	AÇÚCAR TIPO Cristal: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE TEXTURA EM GRANULOS FINOS DE COLORAÇÃO BRANCAS ISENTO DE IMPUREZA E EMPEDREAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INTEGRANTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 5 KG.	pacote	1192
0002	ARROZ AGULHINHA BENEFICIADO: POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 05 KG	pacote	2250
0003	CAFÉ PURO: TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM 250G.	pacote	2086
0004	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1KG	pacote	3150
0005	FEIJÃO PRETO TIPO 01: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1KG	pacote	350
0006	MACARRÃO (ARGOLINHA): TIPO ARGOLINHA. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. PCT COM 1 KG	pacote	570
0007	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: MASSA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	pacote	80
0008	MACARRÃO (ESPAGUETE): MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 0. OBTIDO ATRAVÉS DOS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. PCT COM 1 KG	pacote	770
0009	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL: MASSA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	pacote	80
0010	MACARRÃO (PARAFUSO): TIPO PARAFUSO. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. PCT COM 1 KG	pacote	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0011	ÓLEO DE SOJA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 20X900ML.	caixa	276
0012	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT COM 500G.	unidade	150
0013	AÇÚCAR REFINADO: AÇÚCAR TIPO REFINADA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE OU PAPEL OBEDECENDO A MESMA QUALIDADE, VEDADO HERMETICAMENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1KG.	pacote	30

LOTE 13 - MERCEARIA II

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET SEM AÇÚCAR: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, PODERÁ CONTER EDULCORANTES ARTIFICIAIS E NATURAIS, NÃO PODERÁ CONTER LEITE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, EMBALAGEM PESANDO DE 200 A 250 GRAMAS	unidade	100
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ FINO - ACHOCOLATADO EM PÓ FINO 12.03.223 ACHOCOLATADO EM PÓ FINO COMPOSTO DE ACÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PACOTE OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 400G	unidade	1.000
0003	AMENDOIM: LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PCT COM 500G	pacote	200
0004	AMENDOIM DESCASCADO: PACOTE DE 500G, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	unidade	245
0005	AMIDO DE MILHO: EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 500G	pacote	310
0006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 ML.	unidade	60
0007	AZEITONA VERDE: SEM/CAROÇO APARTIR DE 150 G A 200 G, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	130
0008	BATATA PALHA NATURAL: SEM CONSERVANTES, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 300 GRAMAS COM DATA DE VALIDADE, VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE IMPRESSO DE FORMA CLARA.	pacote	165
0009	CALDO DE CARNE: UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPÓ MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	caixa	50
0010	CANELA EM PÓ. PACOTES DE 50G. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE 50 GRAMAS	unidade	220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0011	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS CADA.	pacote	100
0012	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 600G	unidade	100
0013	CHANTILLY: PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	20
0014	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº40 – ANVISA.	pacote	90
0015	COBERTURA CHOCOLATE HIDROGENADO AO LEITE COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA C/ 10 BARRAS DE 1 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO NECESSITA DE CHOQUE TÉRMICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 – ANVISA	caixa	10
0016	COBERTURA CHOCOLATE HIDROGENADO BRANCO COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA C/ 10 BARRAS DE 1,0 KG , NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO NECESSITA DE CHOQUE TÉRMICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 – ANVISA	caixa	10
0017	COBERTURA CHOCOLATE HIDROGENADO MEIO AMARGO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA C/ 10 BARRAS DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 – ANVISA	caixa	10
0018	COCO RALADO: COCO SECO RALADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. PCT COM 1KG INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223, NÃO DEVE CONTER GLUTEN.	pacote	75
0019	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: PEQUENOS BASTONETES DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEOS. CÉLULAS DE LEVEDURAS SACHAROMYCES CEREVISEAE E MONOESTEREATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA DE 10G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE E FORTE AÇÃO. NÃO NECESSITA SER DISSOLVIDO E NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	pacote	190
0020	FOLHA DE LOURO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA -PRIMA LOURO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. PCT COM 4G	pacote	80
0021	FUBÁ FINO DE MILHO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PCT COM 1KG.	pacote	300
0022	GELATINA EM PÓ: SABORES DIVERSOS (LIMÃO, MORANGO, UVA E ABACAXI) EMBALAGEM: MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	unidade	500
0023	KETCHUP: CAIXA C/ 12 UNID. A PARTIR DE 397G A 400GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	caixa	20
0024	LEITE DE COCO: 200 ML. CAIXA C/ 24 UM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	caixa	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0025	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. CAIXA COM 12 EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	caixa	170
0026	MILHO PARA CANJICA (MUNGUZÁ-BRANCO): MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT COM 500G	pacote	880
0027	MILHO P/ PIPOCA: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT COM 500G	pacote	1.015
0028	MILHO VERDE EM CONSERVA: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); UNIDADE COM PESO DE 170G	unidade	600
0029	MISTURA P/ BOLO: MISTURA PARA BOLO, MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, BAUNILHA, CHOCOLATE, FESTA, LIMÃO, LARANJA, FUBÁ, ABACAXI, COCO E OUTROS, EMBALAGENS PESO DE 400 GRAMAS OU APROXIMADO, COM VALIDADE DE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 400G.	pacote	520
0030	ORÉGANO DESIDRATADO: CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PCT COM 10G	pacote	110
0031	POLVILHO AZEDO: EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM, TERMOSELADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO), COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 25KG..	pacote	65
0032	POLVILHO DOCE: EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM, TERMOSELADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO), COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 25KG.	pacote	60
0033	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: SABOR FRANGO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400G	pacote	100
0034	UVA PASSA: UMA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.- CNP Nº 15, DE 1977 EMBALAGEM COM 150G.	unidade	150
0035	SAL IODADO MOÍDO: CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1KG	pacote	270
0036	SARDINHA AO ÓLEO: PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES FECHADOS E ESTERILIZADOS, E SUBMETIDO A PROCESSOS FÍSICO-QUÍMICOS APROPRIADOS À ESPÉCIE. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SENDO QUE A SARDINHA DEVERÁ TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, ÓLEO COMESTÍVEL PURO, E APRESENTAR NO MÁXIMO 2% (DOIS POR CENTO) DE SAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 125G. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. UNIDADE COM 125G	unidade	150
0037	TEMPERO COMPLETO: CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. POTE COM 300G	pote	380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0038	VINAGRE DE ALCOOL: PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO FERMENTADO ALCOÓLICO DE MOSTO DE FRUTAS, CEREAIS OU DE OUTROS VEGETAIS, DE MEL, OU DA MISTURA DE VEGETAIS, OU AINDA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA. PADRONIZADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4% DE ÁCIDO ACÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	unidade	150
0039	COLORAU: O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. PCT COM 500G	pacote	160
0040	CREME DE MILHO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E VENCIMENTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE IMPRESSO DE FORMA CLARA.	pacote	150
0041	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	unidade	720
0042	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1KG.	pacote	590
0043	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1 KG.	pacote	620
0044	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 1 KG.	pacote	570
0045	FÉCULA DE MANDIOCA: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PCT COM 1KG.	pacote	630
0046	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 500G.	pacote	600
0047	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 500G.	pacote	50

LOTE 14 - ADOÇANTE

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ADOÇANTE LINEA LÍQUIDO SUCRALOSE 75 ML EDULCORANTE DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR; POSSUI O SABOR DO AÇÚCAR; ZERO CALORIAS; É UM ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE; MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS.	unidade	30
0002	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE APARTIR DE 75 ML EDULCORANTE DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR; POSSUI O SABOR DO AÇÚCAR; ZERO, CALORIAS; É UM ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE; MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS.	unidade	65

LOTE 15- REFRIGERANTES

Item	Descrição	UND	Qtde
------	-----------	-----	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

0001	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS “PET” COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS. EMBALAGEM COM 2L. FARDO COM 8 UNIDADES EMERGICAMENTE FECHADO.	fardo	480
0002	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA: COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 8 UNIDADES EMERGICAMENTE FECHADO	fardo	480
0003	REFRIGERANTE DE LARANJA: BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. EMBALAGEM DE 2 LITROS FARDO COM 8 UNIDADES EMERGICAMENTE FECHADO	fardo	470

LOTE 16 - ÁGUA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA: PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 (VINTE) LITROS, PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR DO LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COMO TAMBÉM, IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO.	galão	580
0002	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA: PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, EM FARDOS EM EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, EM FARDOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA. CARTÁVEIS CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA.	fardo	230

LOTE 17 – OVOS E PEIXE

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	OVOS: CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. : m	unidade	800
0002	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA): PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA): CONGELADO, SEM ESPINHA, SEM PELE, ESCAMAS E VÍSCERAS, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DO PESCADO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. KG	quilograma	500

LOTE 18 - OUTROS

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA: 31,8 VERSO 32,8CM, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	pacote	1.100
0002	PALITO DE DENTE: CX C/ 200 UND	unidade	100
0003	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	pacote	150

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do (a) ato de publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

1.6. O contrato/Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**.

2.2. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que foram abordadas no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, observando rigorosamente as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser próprios para o consumo humano, novos, dentro do prazo de validade, com data de fabricação recente, embalagens íntegras e em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos de fiscalização sanitária.

4.3. Os gêneros alimentícios deverão apresentar características próprias de sua natureza, quanto à aparência, cor, odor, sabor e textura, estando livres de impurezas, corpos estranhos, insetos, parasitas, larvas, fungos ou qualquer elemento que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

4.4. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e invioladas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.5. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo pela Administração, não sendo admitidos itens com validade próxima ao vencimento ou inferior ao período mínimo estabelecido nas especificações.

- 4.6. Os ovos deverão ser provenientes de estabelecimentos inspecionados pelos órgãos competentes, devendo ser entregues íntegros, limpos, sem rachaduras ou avarias.
- 4.7. O pescado deverá ser fornecido congelado quando exigido, devidamente acondicionado e proveniente de estabelecimento registrado no órgão de inspeção competente, atendendo às condições sanitárias aplicáveis.
- 4.8. Os produtos de origem animal deverão possuir identificação de procedência, lote, prazo de validade e, quando aplicável, selo de inspeção sanitária.
- 4.9. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos limpos, fechados, organizados e em condições adequadas de higiene, de modo a garantir a integridade e segurança dos alimentos até a entrega.
- 4.10. Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados e entregues nas condições de temperatura adequadas, conforme legislação sanitária e orientação do fabricante.
- 4.11. Os produtos não perecíveis deverão ser transportados de forma protegida, em veículos adequados, livres de agentes contaminantes.
- 4.12. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e maturação, adequados ao consumo humano, sem danos físicos, mecânicos ou biológicos que comprometam sua qualidade.
- 4.13. Os legumes deverão ser de primeira qualidade, sadios, suficientemente desenvolvidos, com características próprias da espécie, livres de deterioração.
- 4.14. As frutas deverão apresentar grau adequado de maturação, coloração uniforme, tamanho regular e ausência de defeitos que comprometam sua qualidade.
- 4.15. As verduras deverão ser frescas, íntegras, sem sinais de murchamento, excesso de umidade ou resíduos que comprometam sua qualidade sanitária.
- 4.16. As bebidas deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente vedadas, sem danos, vazamentos ou qualquer alteração que comprometa o produto, sendo transportadas em condições adequadas de higiene.
- 4.17. Os responsáveis pela entrega deverão estar devidamente identificados e uniformizados, com boas práticas de higiene pessoal, incluindo asseio, uniformes limpos e ausência de adornos inadequados ao manuseio de alimentos.

4.18. Os prazos de validade deverão assegurar tempo suficiente para armazenamento, distribuição e consumo, sendo vedado o fornecimento de produtos próximos ao vencimento ou fora das condições mínimas exigidas.

4.19. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.20. A contratada deverá realizar a descarga dos produtos nos locais indicados pela Administração, com pessoal e meios próprios, sem ônus adicional ao Município.

4.21. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, preservando integridade, autenticidade e rastreabilidade, com todas as informações obrigatórias legíveis conforme legislação vigente.

4.22. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo licenças, registros e autorizações sanitárias quando aplicáveis.

4.23. A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, deterioração ou não conformidade com as especificações, inclusive após o recebimento.

4.24. Em razão da destinação dos produtos, especialmente para alimentação escolar, deverá ser assegurado rigoroso controle de qualidade em todas as etapas de fornecimento, garantindo segurança alimentar e adequação nutricional aos alunos atendidos.

4.25. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, laudos, certificados ou informações que comprovem a regularidade, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.26. Sustentabilidade:

4.26.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.26.2. A Contratada deverá obedecer requisitos que assegurem a satisfação das necessidades identificadas, além de está pautados em práticas sustentáveis com observância as legislações e regulamentações aplicáveis.

4.26.3. A contratação pode incluir exigências relacionadas à sustentabilidade, tais como o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis (quando for o caso) e a adoção de boas práticas agrícolas no caso de produtos de origem vegetal.

4.27. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não serão vedadas nenhum tipo de marca de produto, desde que atenda as especificações expostas no Estudo Técnico Preliminar, EXCETO para o adquirente, que deverá ser fornecido a marca **LINEA**. A opção pela marca específica justifica-se em razão do município possuir alunos diabéticos, no qual os laudos médicos, já disponibilizados em processos anteriores, exigem que o adquirente para tais alunos seja dessa marca específica.

4.28. Da exigência de amostra

4.28.1. Não serão exigidas amostras dos itens a serem contratados.

4.29. Da exigência de carta de solidariedade

4.29.1. Não serão exigidas cartas de solidariedade.

4.30. Subcontratação

4.30.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.31. Garantia da contratação

4.31.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hortifrútis, paes e água: Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07:00 às 12:00hs.

Carnes, ovos e laticínios: Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07:00 às 12:00hs.

Demais alimentos: Entrega parcelada, mensalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 07:00 às 12:00hs.

5.1.2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hortifrútiis, paes e água: Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

Carnes, ovos e laticínios: Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

Demais alimentos: Entrega parcelada, mensalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

5.1.3. SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E SAÚDE

Água: Entrega parcelada, semanalmente (Caso solicitado), nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

Paes: Entrega parcelada, **3x por semana (Caso solicitado)**, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 07h:00min às 12h:00min.

Demais alimentos: Entrega parcelada, **conforme solicitação**, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento, no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min..

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de entrega dos gêneros que serão entregues mensalmente, indicados no Estudo Técnico Preliminar, será de até 5 (cinco) dias a partir do envio da ordem de fornecimento. Para os gêneros que serão entregues semanalmente a entrega deverá ser em até 3 (três) dias após a emissão do envio da ordem de fornecimento.

5.4. Os itens Deverão ser entregues no município de Patis/MG, mais precisamente nas seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Educação, localizada á Elpídia Alkimim, nº98 - Centro – Patis - MG – CEP: 39.378-000 , e-mail: educacao@patis.mg.gov.br;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N | Santana | CEP: 39.378-000 - Patis-MG |E-mail:assistenciasocial@patis.mg.gov.br;

- Secretaria Municipal de Administração - Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, CEP 39.378-000, e-mail: administracao@patis.mg.gov.br;

- Secretaria Municipal de Transportes - Galpão/Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Um, S/N, Progresso, Patis/MG;

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Nossa Senhora Aparecida, S/Nº Centro – CEP:39.378-000, Patis/MG, e-mail: saude@patis.mg.gov.br;

5.4.1 – Todos os itens deverão ser entregues nas datas e horários estipulados pela contratante, conforme cronograma.

5.4.2. AS MERCADORIAS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME AS ORDENS DE FORNECIMENTO EMITIDAS PELA CONTRATANTE, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, SENDO VEDADO O ACÚMULO DE PEDIDOS COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ENTREGAS EM REMESSAS ÚNICAS OU EM GRANDES VOLUMES, DEVENDO CADA ORDEM DE FORNECIMENTO SER ATENDIDA DE FORMA INDIVIDUAL, IMEDIATA E TEMPESTIVA, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.5. A contratada deverá atender todas as Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital, a contar do recebimento da respectiva ordem.

5.6. A Contratada terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos produtos rejeitados, incluindo aqueles recusados no ato da entrega, sem ônus para a Administração, garantindo a continuidade do fornecimento e a preservação da qualidade dos serviços públicos essenciais.

5.7. A contratada deverá atender prontamente às exigências do setor requisitante, bem como permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração, registrando-se eventuais falhas e ocorrências que demandem medidas corretivas.

5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao especificado no descritivo do item. Para os itens que não possuírem tal especificação, deverá ser observado o mínimo de dois terços do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante.

5.9. Para os demais produtos que não possuírem indicação de prazo de validade no descritivo, será exigido prazo mínimo de 3 (três) meses na data da entrega, observando-se, ainda, a validade informada pelo fabricante e a legislação aplicável, conforme a natureza do produto.

5.9.1. Para fins de controle e fiscalização, todos os produtos entregues deverão conter identificação clara e legível de lote, data de fabricação e prazo de validade, não sendo admitidos produtos sem tais informações ou com etiquetas ilegíveis.

5.10. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser acompanhada de documento fiscal correspondente, contendo discriminação clara dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, lote quando aplicável, bem como demais informações necessárias à conferência e atesto do recebimento pela Administração.

5.11. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, sendo o recebimento provisório no ato da entrega para conferência quantitativa e o recebimento definitivo após verificação da conformidade qualitativa, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.12. A conferência dos produtos será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergência com as especificações, irregularidades de qualidade, quantidade ou inadequação para o consumo.

5.12.1. Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem qualquer uma das seguintes condições:

- a) embalagem violada, danificada ou sem identificação;
- b) alteração de cor, odor, textura ou aparência incompatível com o consumo;
- c) temperatura inadequada no caso de produtos refrigerados ou congelados;
- d) presença de sujidades, corpos estranhos, parasitas ou sinais de deterioração;
- e) divergência entre o produto entregue e o especificado na Ordem de Fornecimento;
- f) validade inferior à exigida neste Termo de Referência.

5.13. A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação direto e ativo durante toda a vigência contratual, com responsável técnico ou representante formalmente indicado, para atendimento de demandas relacionadas às entregas, substituições e ocorrências operacionais.

5.14. Sempre que solicitado pela Administração, a Contratada deverá fornecer informações completas sobre a rastreabilidade dos produtos fornecidos, incluindo origem, fabricante, lote, data de fabricação, condições de armazenamento e transporte, bem como quaisquer outros elementos que permitam a plena verificação da qualidade e segurança dos alimentos entregues.

5.15. A contratada deverá assegurar a regularidade do abastecimento durante toda a vigência contratual, evitando descontinuidade no fornecimento dos gêneros essenciais, especialmente aqueles destinados à alimentação escolar e assistência social.

5.15.1. Em situações excepcionais, especialmente quando se tratar de demandas vinculadas à alimentação escolar, assistência social ou atendimento essencial à saúde, a Contratada deverá garantir atendimento emergencial das Ordens de Fornecimento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando formalmente solicitado pela Administração.

5.16. Em caso de interrupção temporária de fornecimento por parte da contratada, esta deverá apresentar justificativa formal e plano de regularização imediato, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento contratual.

5.17. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, inspeções ou visitas técnicas, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificação das condições de produção, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios fornecidos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.18. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.19. A Contratada se responsabiliza pelos danos decorrentes nas embalagens abertas, ficando obrigado a substituir, reparar, corrigir no prazo máximo de dois dias; deverão possuir garantia contra qualquer defeito de fabricação, acompanhando a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.17. Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito

7.18. Não haverá cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do fornecedor, na forma da lei;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação técnica

8.18. Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.19. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.20. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Documentação complementar e declarações para apresentação

8.21. Declaração quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.22. Declaração Conjunta quanto ao enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 (quando couber) e Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021) ;

8.23. Declaração quanto ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo ;

8.24. Declaração quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber ;

8.25. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) ; e

8.26. Declaração quanto a sua proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133, de 2021;

8.27. Apresentação dos documentos referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), apresentar as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, conforme disposto no Art. 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021 (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.28. **Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - f.1) ata de fundação;
 - f.2) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
 - f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
 - f.4) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
 - f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso¹ e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. O valor unitário de pesquisa de mercado não será divulgado nesse termo. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com o preço médio ficará à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas.

9.3. **JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO:** Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada ainda no Acórdão 903/2019 do TCU.

¹ TCU. Acórdão 2989/2018-Plenário. Representação. Relator Min. Walton Alencar Rodrigues. Sessão de Julgamento em 12.12.2018. Enunciado: “Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.” **Consultar também:** TCU - Acórdão nº 394/2009-Plenário; TCU - Acórdão nº 1513/2013-Plenário.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa municipalidade.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE
0068	03.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00	1500000000
0069	03.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00	1501000000
0233	06.01.01.10.122.0002.2024.3.3.90.30.00	1500001002
0271	06.01.02.10.301.0010.2026.3.3.90.30.00	1500001002
0272	06.01.02.10.301.0010.2026.3.3.90.30.00	1600000000
0273	06.01.02.10.301.0010.2026.3.3.90.30.00	1621000000
0568	07.01.01.08.122.0031.2042.3.3.90.30.00	1500000000
0649	07.02.02.08.244.0005.2048.3.3.90.30.00	1500000000
0650	07.02.02.08.244.0005.2048.3.3.90.30.00	1661000000
0736	07.02.04.08.122.0004.2053.3.3.90.30.00	1500000000
0737	07.02.04.08.122.0004.2053.3.3.90.30.00	1660000000
0773	07.04.01.08.245.007.2055.3.3.90.30.00	1500000000
0774	07.04.01.08.122.0031.2058.3.3.90.30.00	1660000000
0799	08.01.01.12.122.0002.2056.3.3.90.30.00	1500001001
0800	08.01.01.12.122.0002.2056.3.3.90.30.00	1550000000
0825	08.01.02.12.365.0019.2057.3.3.90.30.00	1500001001
0826	08.01.02.12.365.0019.2057.3.3.90.30.00	1550000000
0827	08.01.02.12.365.0019.2057.3.3.90.30.00	1569000000

0894	08.01.02.12.365.0036.2060.3.3.90.30.00	1500001001
0895	08.01.02.12.365.0036.2060.3.3.90.30.00	1550000000
0896	08.01.02.12.365.0036.2063.3.3.90.30.00	1569000000
0976	08.01.03.12.361.0038.2064.3.3.90.30.00	1500000000
0977	08.01.03.12.361.0038.2064.3.3.90.30.00	1550000000
0978	08.01.03.12.361.0038.2064.3.3.90.30.00	1552000000
1024	08.01.03.12.366.0041.2066.3.3.90.30.00	1500001001
1196	11.01.01.26.782.0037.2084.3.3.90.30.00	1500000000
1206	11.01.01.26.782.0048.2085.3.3.90.30.00	1500000000
1227	12.01.01.04.122.0002.2086.3.3.90.30.00	1500000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS LOTES DE VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000

11.1. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), prevendo, entre outros mecanismos, a possibilidade de reserva de até 25% do objeto para esse segmento nas aquisições de bens de natureza divisível.

11.2. A aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não possui caráter absoluto, podendo ser afastada mediante motivação técnica devidamente fundamentada quando sua adoção não se mostrar vantajosa à Administração ou puder comprometer a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, nos termos do art. 49 da referida Lei Complementar, devendo tal decisão ser compatibilizada com os princípios da eficiência, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.3. Considerando as características do objeto, a administração estruturou o certame em 18 (dezoito) lotes, agrupados segundo critérios técnicos de similaridade dos produtos, condições de armazenamento, cadeia de conservação, frequência de entrega, logística de distribuição e racionalização da gestão contratual, visando assegurar eficiência administrativa, padronização dos fornecimentos, economicidade e redução dos custos operacionais.

11.4. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação possuem natureza técnica e operacional peculiar, caracterizada por elevada perecibilidade, necessidade de rigoroso controle de armazenamento e conservação, exigência de padronização de qualidade e impacto direto na

continuidade de serviços essenciais, especialmente no âmbito da alimentação escolar, assistência social e unidades de saúde. Além disso, trata-se de fornecimento contínuo e logisticamente sensível, que demanda organização integrada de entregas, rastreabilidade e previsibilidade de abastecimento. Nesse contexto, a eventual fragmentação da execução contratual por meio de reserva de cotas tende a ampliar a complexidade da gestão, aumentar riscos de descontinuidade no fornecimento, dificultar a padronização dos produtos e elevar a exposição a inconsistências sanitárias e operacionais, circunstâncias que podem comprometer a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços públicos envolvidos.

11.4. Dentre esses lotes, alguns poderão ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurando a efetiva implementação da política pública de incentivo prevista na Lei Complementar nº 123/2006. Os demais lotes, cujo valor estimado ultrapassar R\$ 80.000, serão destinados à ampla concorrência.

11.5. Ressalta-se que tal modelagem não impede, em hipótese alguma, a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos lotes de ampla concorrência. Ao contrário, tais empresas poderão participar em igualdade de condições com os demais licitantes, usufruindo integralmente dos benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, como o direito de preferência em caso de empate ficto, a regularização fiscal tardia quando aplicável e demais prerrogativas legais.

11.6. A não aplicação da reserva de cota de até 25% nos lotes de maior valor decorre de razões estritamente técnicas, operacionais e de eficiência administrativa.

11.7. A instituição de cotas dentro dos mesmos lotes implicaria a divisão de um conjunto único de itens entre fornecedores distintos, possibilitando que diferentes empresas executassem parcialmente o mesmo lote. Tal medida aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual, exigindo controle simultâneo de múltiplos fornecedores para itens correlatos, com impactos diretos na logística de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e fiscalização contratual.

11.8. Além disso, a fragmentação do fornecimento comprometeria a padronização dos gêneros alimentícios adquiridos. Ainda que o edital estabeleça especificações mínimas de qualidade, diferentes fornecedores podem fornecer marcas distintas para o mesmo item, o que pode gerar variações relevantes de características como composição, rendimento, embalagem, textura, sabor, conservação e aceitação, especialmente em itens destinados à alimentação escolar.

11.9. Essa ausência de uniformidade pode impactar diretamente o planejamento alimentar, a organização dos estoques, a previsibilidade do consumo, a padronização dos preparos e a qualidade

final das refeições fornecidas pela administração, sobretudo em relação a produtos perecíveis e de consumo contínuo.

11.10. Sob o ponto de vista operacional e econômico, a divisão dos lotes em cotas implicaria aumento do número de entregas, maior dispersão logística, ampliação das conferências, multiplicidade de cronogramas de fornecimento e maior risco de entregas incompletas ou descoordenadas. Além disso, a existência de múltiplos fornecedores para itens similares pode gerar assimetrias de preços dentro do mesmo lote, dificultando a gestão, a comparação de desempenho e a manutenção da economicidade contratual.

11.11. Destaca-se que o critério de julgamento por lote foi adotado justamente para garantir ganhos de escala, eficiência logística, simplificação da gestão contratual e redução de custos administrativos. A fragmentação adicional por meio da reserva de cotas comprometeria esses objetivos, esvaziando parte da vantagem técnica e econômica que fundamentou a modelagem da contratação.

11.12. Dessa forma, a não aplicação da reserva de cotas não implica afastamento da política de incentivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez que estas permanecem contempladas com lotes exclusivos e com plena possibilidade de participação nos demais lotes, usufruindo integralmente dos benefícios previstos na legislação vigente.

11.13. Assim, considerando as peculiaridades do objeto, a natureza dos gêneros alimentícios, a necessidade de padronização, a logística de abastecimento, a eficiência da gestão contratual, a economicidade e o interesse público, conclui-se que a não aplicação da reserva de cota de até 25% nos lotes de valor superior a R\$ 80.000 constitui medida excepcional, devidamente motivada e compatível com o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, preservando o equilíbrio entre o incentivo às ME/EPP e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Patis – MG, 06 de abril de 2026.

Jéssica Noyrena Borges Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Sandro Alex Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Alessandro Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Deibson de Jesus Lima da Silva
Secretário Municipal de Transportes

Maria Ilma Rodrigues Cordeiro
Secretária Municipal de Educação